



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura e aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Emirados Árabes Unidos sobre certos aspectos dos serviços aéreos

COM/2007/134 Final

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

COM/2007/134 Final

Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura e aplicação provisória do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Emirados Árabes Unidos sobre certos aspectos dos serviços aéreos

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- O documento em apreço tem por objecto tornar os acordos bilaterais de serviços aéreos vigentes na União entre os Estados-Membros e países terceiros conformes com o direito comunitário. Neste sentido a Comunidade Europeia vem celebrar com os Emirados Árabes Unidos um Acordo de serviços aéreos,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

que substitui ou complementa as disposições pertinentes dos acordos bilaterais celebrados entre os Estados-Membros e os Emirados Árabes Unidos.

III. Conclusões

1. A Proposta aqui analisada não viola os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 7 Julho de 2008

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

Zita Seabra

Vitalino Canas